LEI MUNIICIPAL Nº 219/02

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênios com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES UNIDADE PONTA GROSSA – CINE, CNPJ Nº 03.233.240/0001-24 com sede a Rua Santana, 1013, 3º andar, sala 32, Ponta Grossa – Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE JUNHO DE 2002.

NELSON CRIST
Prefeito Municipal